## ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## **ESTRADA**

## II CORRIDA DO DIA DO EXÉRCITO

Sexta-feira – 19 de Outubro de 2007

## **REGULAMENTO:**

 Pelas 21H00 – prova destinada aos escalões de Juniores, Seniores e Veteranos com uma extensão aproximada de 6.500 metros.

**Partida** junto ao Palácio de São Lourenço em direcção à Avenida Arriaga (Norte), Rua do Aljube, vira à direita para a Rua 5 de Outubro, Avenida do Mar (Norte) faixa sul, viragem junto à Rua do Conselheiro, Avenida do Mar (Norte) faixa norte, vira à esquerda para a Avenida Zarco, efectuando 4 voltas a este percurso e corta a **meta** no Palácio de São Lourenço.

- 2. A prova será aberta à participação de Atletas Federados, Inatel, Populares, Escolas, Forças Militares e Militarizadas, de ambos os sexos.
- 3. Haverá uma classificação colectiva e individual, masculina e feminina. Para efeitos de classificação colectiva, será vencedora a equipa que somar o menor número de pontos, de acordo com as posições obtidas à chegada pelos seus três primeiros elementos. Em caso de empate será valorizada a equipa cujo 3º componente obtenha melhor classificação individual.
- 4. As inscrições poderão ser feitas no local de partida, até uma hora antes da prova e a chamada dos atletas, realizar-se-á quinze minutos antes da partida.
- 5. Serão desclassificados os atletas que prejudicarem intencionalmente os demais concorrentes, os que alterarem o percurso e os que receberem apoio indevido.
- 6. Da condição física dos Atletas, serão responsáveis os grupos concorrentes.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade organizadora da prova.
- 8. Para garantia da segurança dos Atletas, a entidade organizadora tem cobertura médica para os Primeiros Socorros durante a prova, bem como o policiamento da mesma.
- 9. Todos os atletas estão abrangidos por um seguro de participação nesta prova.
- 10. Os Atletas Veteranos, deverão fazer prova da sua idade com a apresentação do Bilhete de Identidade.
- 11. A prova será disputada segundo o regulamento da FPA.
- 12. O Júri da prova será constituído pelo Conselho Regional de Arbitragem.